

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
DPTO. DE COMPRAS**

**PROCESSO N.º 63/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2017**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO PASEP PAGO PELO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 60 MESES - CINCO ANOS, ACIMA DO VALOR DEVIDO.

CONTRATADA: PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME

CNPJ: 16.457.852./0001-42

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER, 64 E, BAIRRO JARDIM ITÁLIA, CHAPECÓ – SC. CEP: 89.802-530.

VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: Art. 24. Inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

II – “ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor foi escolhido em virtude do mesmo prestar os serviços de Assessoria na recuperação de créditos do PASEP pago pelo Município nos últimos 60 meses - cinco anos, acima do valor devido. Sendo que o valor apresentado é modico.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando que o preço foi o menor obtido diante da pesquisa de preços efetuada pela administração pública municipal. Considerando que o preço obtido é módico.

União do Oeste, 08 de setembro de 2017.

EDINHO FAVERO
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
DPTO. DE COMPRAS**

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 08 de setembro de 2017.

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**